

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
PREPARAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO NA IBERO-AMÉRICA COM
RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E À ADOÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
CÓDIGO: FAE-10/2025**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A região ibero-americana não é alheia ao impacto que tecnologias como a Inteligência Artificial (IA) têm na sociedade. Ciente dessa realidade, a Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos em Ambientes Digitais (CIPDED), aprovada em 2022 durante a XXVIII Cúpula Ibero-Americana em Santo Domingo, prevê um capítulo específico (nono) sobre tecnologias emergentes.

Em consonância com os compromissos assumidos no CIPDED, a SEGIB vem trabalhando para promover e desenvolver compromissos sobre IA na região ibero-americana que incentivem o desenvolvimento e o uso seguro, ético e responsável dessa tecnologia, considerando os riscos decorrentes dela, conforme identificado em outros instrumentos, como a Recomendação da UNESCO sobre a Ética da Inteligência Artificial de 2021.

Neste contexto, é necessário analisar a situação da região e identificar as oportunidades e vantagens competitivas do desenvolvimento e da adoção de sistemas de IA na Ibero-América; por estes motivos, é convocado esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na quinta-feira, 17 de julho de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 4 de julho de 2025



Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuar Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 10/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A PREPARAÇÃO DE UM
ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO NA IBERO-AMÉRICA
COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E À
ADOÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos iberoamericanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Antecedentes

A região ibero-americana não é alheia ao impacto que tecnologias como a Inteligência Artificial (IA) têm na sociedade. Ciente dessa realidade, a Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos em Ambientes Digitais (CIPDED), aprovada em 2022 durante a XXVIII Cúpula Ibero-Americana em Santo Domingo, prevê um capítulo específico (nono) sobre tecnologias emergentes. Nele, os países reconhecem que “a inovação tecnológica e os novos desenvolvimentos tecnológicos e científicos, como a Inteligência Artificial, as neurotecnologias ou a computação quântica, entre outros, apresentam desafios que devem ser enfrentados garantindo os direitos das pessoas”.

Em consonância com os compromissos assumidos no CIPDED, a SEGIB vem trabalhando para promover e desenvolver compromissos sobre IA na região ibero-americana que incentivem o desenvolvimento e o uso seguro, ético e responsável dessa tecnologia, considerando os riscos decorrentes dela, conforme identificado em outros instrumentos, como a Recomendação da UNESCO sobre a Ética da Inteligência Artificial de 2021.

Mais recentemente, no âmbito da XXIX Cúpula Ibero-Americana, realizada em 2024 em Cuenca (Equador), 18 países assinaram uma “Declaração Especial sobre uma Inteligência Artificial ética e confiável que promova o desenvolvimento sustentável na Ibero-América”, na qual uma série de compromissos foram acordados, entre eles o de “aumentar a cooperação internacional na capacitação, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular, levando plenamente em conta as necessidades, políticas e prioridades dos países em desenvolvimento, a fim de aproveitar os benefícios da inteligência artificial, minimizar seus riscos e acelerar a inovação e o progresso em direção à realização dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”.

Para isso, a SEGIB reconhece o potencial transformador da IA nos âmbitos social, econômico e cultural e se concentra em fomentar a cooperação entre os 22 países membros. Para isso, assumiu um papel de liderança na criação de espaços de reflexão e debate (grupos de trabalho, ciclos de Diálogos) sobre os desafios e oportunidades que a IA apresenta na região, com o objetivo de fomentar o intercâmbio de experiências e conhecimentos sobre o tema entre os países ibero-americanos.

Nesse sentido, a SEGIB pretende analisar a situação da região e identificar as oportunidades e vantagens competitivas do desenvolvimento e da adoção de sistemas de IA na Ibero-América.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é receber, com vistas à sua posterior contratação, propostas de uma pessoa física ou jurídica para a elaboração de um estudo sobre a situação da Ibero-América em relação ao desenvolvimento e à adoção da Inteligência Artificial.

2.1. Alcance

Realizar atividades de análise regulatória e política, mapeamento das principais instituições e atores e diagnóstico da situação dos 22 países ibero-americanos com relação ao desenvolvimento e à adoção da IA. Tudo isso com o objetivo de produzir um relatório sobre o estado da situação e um Dossiê de recomendações que reflita as oportunidades e as vantagens competitivas da região.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do representante da SEGIB designado para gerenciar o contrato, o/a licitante vencedor/a deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos a seguir, garantindo que as seguintes atividades preliminares sejam realizadas:

a) Identificar e analisar os marcos normativos e regulatórios nacionais e regionais, projetos de lei, políticas públicas, agendas digitais e planos de ação no âmbito ibero-americano no campo da IA, a fim de preparar o repositório e as diferentes fases do relatório. No mínimo, devem ser analisados os seguintes aspectos:

- Marcos regulatórios em matéria de IA.
- Tratados e instrumentos internacionais (incluindo soft law).
- Regulamentação sobre direitos relacionados (privacidade e proteção de dados pessoais e transparência com impacto nos sistemas baseados em IA).
- Regulamentação sobre alfabetização digital e capacitação digital relacionada ao desenvolvimento e ao uso de sistemas baseados em IA.
- Regulamentação sobre comércio e negócios com implicações para sistemas baseados em IA (proteção ao consumidor, contratos públicos).
- Regulamentação em questões administrativas, civis ou criminais em caso de danos causados no contexto do uso de sistemas baseados em IA.
- Políticas públicas sobre IA.
- Planos, estratégias ou roteiros nacionais de IA.
- Ações para melhorar a auditoria e a avaliação de sistemas baseados em IA.
- Inclusão de componentes relacionados à IA em planos estratégicos de setores críticos (economia, agricultura, energia, saúde, ciência...).
- Programas de integração de IA no setor público.

b) Identificar e mapear os ecossistemas existentes de atores públicos e privados na Ibero-América que constituem o músculo para o desenvolvimento e a adoção da IA nos países ibero-americanos e coletar informações, se aplicável, sobre se esses ecossistemas são impulsionados pela participação dos países em órgãos de representação sub-regional (Aliança do Pacífico, Mercosul, Comunidade Andina, União Europeia, Conferência Ibero-Americana, entre outros).

Complementarmente, estudos e relatórios sobre o desenvolvimento e a adoção da IA também devem ser identificados, por exemplo, os Relatórios Nacionais da Metodologia de Avaliação da Prontidão da IA da UNESCO; o Índice de Prontidão da IA Governamental da Oxford Insights; o Índice de Prontidão da IA do FMI, o Índice Latino-Americano de IA, entre outros, compilando as informações incluídas neles com relação à Ibero-América.

c) Identificar instrumentos de cooperação nacional e regional para o desenvolvimento da IA na Ibero-América, bem como instrumentos de colaboração público-privada na área.

d) Analisar os esforços de pesquisa e desenvolvimento (P&D) na região, levando em conta sua regulamentação e, pelo menos, as seguintes áreas:

- **Investimento:** investimento público direto em P&D relacionado à IA e investimento público indireto por meio de subsídios em P&D relacionado à IA; investimento privado em P&D relacionado à IA e projetos de investimento público-privados associados ao desenvolvimento e à implementação da IA em diferentes setores da economia.
- **Educação e ciência da IA:** nível de alfabetização digital geral da população; número de graduados em carreiras STEM; número de pessoas com ensino superior em assuntos relacionados à IA (ciência da computação, ciência de dados, programação etc.); volume de publicações científicas sobre IA; número de pesquisadores registrados com produção relevante em ciências relacionadas à IA e número de patentes de invenções que incorporam a IA de forma relevante.
- **Tecido tecnológico e empresarial:** existência de centros de tecnologia ou inovação com capacidade para tratar de projetos relacionados ao desenvolvimento e ao uso de IA, número de empresas locais que fornecem produtos ou serviços baseados em sistemas de IA.

e) Avaliar os recursos naturais e as infraestruturas presentes nos países ibero-americanos que têm relação com a cadeia de produção de sistemas baseados em IA. No mínimo:

Recursos naturais:

- Presença de recursos essenciais para a cadeia de produção relacionada ao desenvolvimento e uso da IA.
- Presença no território de condições ecológicas favoráveis para hospedar infraestruturas essenciais para o desenvolvimento e o uso de sistemas baseados em IA.

Infraestrutura:

- Infraestrutura de energia e Internet (tipos de eletricidade, energias renováveis e nucleares, centros de dados, servidores, redes de backbone, satélites);
- Infraestruturas digitais públicas e privadas (ecossistemas de dados, hubs digitais, repositórios públicos de algoritmos, centros de dados com recursos de treinamento de aplicativos de IA, supercomputadores etc.);
- Setor local dedicado à produção de microprocessadores (chips) e/ou seus componentes.

3.1. Serviços a serem contratados:

Para atingir o objetivo acima mencionado, o licitante vencedor deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

- 3.1.1. Preparar um repositório de regulamentações** (legislação e regulamentações de nível inferior), boas práticas, programas e iniciativas sobre IA na Ibero-América, distinguindo entre iniciativas públicas e privadas.
- 3.1.2. Mapear as principais instituições** regionais e nacionais da Ibero-América e os atores relevantes do setor privado e da sociedade civil que trabalham no campo da IA na Ibero-América, bem como os principais estudos e relatórios sobre o assunto.
- 3.1.3. Analisar a situação da IA na Ibero-América**, à luz das descobertas sobre as regulamentações e o ecossistema de atores.
- 3.1.4. Propor recomendações** dirigidas às organizações multilaterais e aos governos ibero-americanos, incluindo as possíveis oportunidades e vantagens competitivas identificadas, levando em conta os compromissos estabelecidos na CIPDED.

3.2. Produtos a entregar

Durante a vigência do contrato, o/a proponente vencedor/a deverá entregar os seguintes produtos, em conformidade com todos os requisitos das seções anteriores desta seção 3.

- 3.2.1. Repositório de regulamentações e políticas públicas existentes** e planejadas para o desenvolvimento e o uso de sistemas de IA na Ibero-América.
- 3.2.2. Mapa de atores públicos e privados** em nível nacional, regional e internacional e um resumo dos principais estudos e relatórios sobre o tema.
- 3.2.3. Relatório preliminar** que reflete o processo de coleta de informações, que inclui pelo menos 10 países da região (incluindo América Latina e Europa).
- 3.2.4. Relatório intermediário**, que inclui a análise da situação dos 22 países com relação ao desenvolvimento e ao uso da IA.
- 3.2.5. Relatório final**, incluindo um dossiê com recomendações que reflitam as oportunidades e as vantagens competitivas da região.

Todos esses produtos devem ser concluídos em um período máximo de 6 meses a partir da formalização do contrato.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Ter um mínimo de 5 anos de experiência credenciada em trabalhos relacionados a questões de transformação digital no governo em países da América Latina.
- Demonstrar formação em Ciências da Computação, Direito, Economia, Engenharia e outras disciplinas relacionadas ao objeto do contrato.
- Ser nacional ou estar incorporado em um dos 22 países ibero-americanos descritos na cláusula 11 das especificações administrativas desta licitação.
- Fluência em um dos idiomas da Conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com detalhes de como os serviços descritos nestas especificações serão fornecidos. Esse relatório deve incluir, no mínimo:

- **Metodologia** para a execução do trabalho.
- **Cronograma de trabalho** definir um cronograma de trabalho detalhado, especificado por etapas, incluindo os produtos resultantes da execução do contrato e seus prazos de entrega.
- **Propostas de melhorias**, se consideradas viáveis.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações foram atendidos, incluindo:
 - **Currículo vitae** completo da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto. No caso de pessoa jurídica, deve incluir também uma apresentação da mesma onde demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante à solicitada no presentes especificações técnicas.
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma linha.
 - **Certificações.** Aquelas necessárias para comprovar a conformidade com os requisitos solicitados na seção 5 destas especificações técnicas, incluindo diplomas e/ou certificações específicas relevantes para o objeto do contrato.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas. Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMACIÓN COMPLEMENTARIA

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madrid, Julho de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 10/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A PREPARAÇÃO DE UM
ESTUDO SOBRE A SITUAÇÃO NA IBERO-AMÉRICA
COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E À
ADOÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação é receber, com vistas à sua posterior contratação, propostas de uma pessoa física ou jurídica para a elaboração de um estudo sobre a situação da Ibero-América em relação ao desenvolvimento e à adoção da Inteligência Artificial.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **TREINTA MIL EUROS (30.000,00€) INCLUINDO IMPOSTOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente 6 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **4 de julho de 2025**, Licitação publicada.
- **17 de julho de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- **De 18 a 25 de julho de 2025**, avaliação das propostas.
- **De 28 a 31 de julho de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho. Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. No caso de uma pessoa jurídica, ela não poderá subscrever nenhuma proposta em uma joint venture temporária (UTE). O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas por ele assinadas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da Pessoa Física ou Jurídica.*

No caso de pessoas jurídicas, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- *Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica*

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

E Neste e-mail será incluída a memória técnica, respeitando a ordem indicada na seção 6 do caderno de prescrições técnicas.

Também serão incluídos todos os documentos que o concorrente considere oportunos para comprovar a sua experiência, recursos e certificar que cumpre os requisitos solicitados indicados na seção 5 do caderno de prescrições técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deve exceder 10 caracteres e não deve incluir outros caracteres além de letras ou números (como acentos, vírgulas, etc.).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Una vez se identifiquen las propuestas que cumplen con los requisitos indicados en el apartado 5 del pliego de prescripciones técnicas, estas serán objeto de valoración técnica de acuerdo con los siguientes criterios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	- A proposta está claramente adaptada aos objetivos da aquisição. - Apresenta soluções propostas para problemas identificados e não identificados. - Reflete em detalhes os requisitos técnicos necessários e os aprimora. - Apresenta um plano de trabalho e um cronograma claros e precisos, compatíveis com as restrições de tempo mencionadas.	40
Experiência	O/a licitante ou a equipe designada: - Tem experiência comprovada de trabalho com agências multilaterais ou de desenvolvimento, especialmente em transformação digital, incluindo IA. - Possui publicações sobre transformação digital, incluindo IA. - Tem experiência com atores ibero-americanos de vários tipos: organizações internacionais, governos nacionais e subnacionais, redes de cidades, organizações sem fins lucrativos, etc.	30
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100

Classificação da proposta financeira (PF):

PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100

Pontuação total combinada:

((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, serão consideradas ofertas temerárias, e desqualificadas, todas aquelas propostas económicas cujo valor seja pelo menos 25% inferior à média de todas as ofertas recebidas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO/A LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. – CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será realizada pela SEGIB. Uma vez acordada a adjudicação provisória pela SEGIB, será feita a correspondente notificação ao adjudicatário, que terá a condição de adjudicatário provisório até a entrega da documentação a que se refere o parágrafo seguinte e a formalização da adjudicação.

12.2.- Uma vez realizada a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para esse fim, deverá apresentar, antes de adquirir a condição de adjudicatária definitiva e formalizar a adjudicação, os documentos originais exigidos para comparação ou os previstos nestas especificações

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária,

podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e nas presentes especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas físicas, o contrato será adjudicado a uma única pessoa, a qual será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Produto	Descrição	% do total adjudicado IVA incluído
3.2.1	Repositório de regulamentações e políticas públicas existentes e planejadas para o desenvolvimento e uso de sistemas de IA na Ibero-América.	15%

3.2.2	Mapa de atores públicos e privados em nível nacional, regional e internacional e resumo dos principais estudos e relatórios sobre o assunto.	15%
3.2.3	Relatório preliminar que reflete o processo de coleta de dados, que inclui pelo menos 10 países da região (incluindo América Latina e Europa).	25%
3.2.4	Interim Report, que inclui a análise da situação dos 22 países no desenvolvimento e uso da IA.	25%
3.2.5	Relatório final, incluindo um dossiê com recomendações que reflitam as oportunidades e as vantagens competitivas da região.	20%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.

b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.

c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma

responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, Julho 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de ____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação das especificações técnicas e administrativas no site da SEGIB

³ Indicar o título da Licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.